



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

Processo nº:

EXERCÍCIO: 2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Centro Empresarial Cidade Nova – Teleporto
Av. Presidente Vargas, nº 3131 -17º andar – Cidade Nova

Cidade: Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20.210-911

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

CNPJ: 04.082.993/0001-49

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Sul
Quadra 05, Lote 06, Bloco H, 5º andar – Plano Piloto
CEP: 70070-912

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela Fundação Nacional de Artes: Stepan Nercessian, Presidente, RG: 03124081-5 - IFP/RJ, CPF: 266.723.837-00, Decreto de 21/12/2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 22/12/2016.

Pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT: Cecília Leite Oliveira, Diretora, RG: 275305/SSP-DF, CPF: 339.327.861-49, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 845 de 6 de novembro de 2013, D.O.U nº 217, Seção 2, página 3, publicada no dia 7 de novembro de 2013.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Pesquisa e Desenvolvimento Para Organização da Informação aos Novos Modelos de Reuso de Conteúdo Digitais (Funarte Digital)

Descentralização de crédito orçamentário visando a pesquisa e desenvolvimento para o acesso aos 70.000 (setenta mil) Bens Preservados do acervo da Funarte em 2018 e aos 80.000 (oitenta mil) Bens Preservados estimados para 2019.

Organização da informação aos novos modelos de reuso dos conteúdos digitais nos acervos



da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

JUSTIFICATIVA

Como previsto por Nicholas Negroponte há mais de 20 anos, as tecnologias digitais de informação hoje permeiam todos os aspectos da vida em sociedade. Em decorrência disso, o volume de dados disponíveis em meio digital e a velocidade com que são processados é extremamente elevada e cresce continuamente.

As possíveis formas de organização desses dados têm ocupado a atenção de pesquisadores e de profissionais que precisam lidar com grandes massas de informação. Um dos principais desafios enfrentados reside no número crescente de fontes de dados disponíveis, o que pode implicar em dificuldades para a recuperação da informação.

Para lidar com essa dinâmica, têm sido desenvolvidas técnicas para melhoria do tratamento de dados, que atuam desde a seleção, processamento e recuperação, até a disseminação da informação. A criação de fontes de informação organizadas em repositórios digitais não apenas facilita a busca e recuperação da informação para uso da própria instituição, como também possibilita o reuso das informações. Essa habilidade permite que exposições digitais, sites dinâmicos, aplicativos para dispositivos móveis, entre outros, sejam criados de forma mais fácil e com capacidade de consumir dados de alta relevância para seus usuários.

O projeto Funarte Digital nasce da ideia da Instituição de reformular seu site, tornando-o um ambiente mais inclusivo, participativo e com melhores estratégias para acesso dinâmico aos relevantes conteúdos de seu acervo sobre diversas linguagens artísticas.

Nesse contexto, a parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) mostra-se profícua tendo em vista toda a expertise e referência do Instituto no trabalho de prospecção, análise e transferências de tecnologias de informação para o atendimento da necessidade da informação em diversas áreas do conhecimento.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, mediante a transferência dos recursos para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

2



DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada dos recursos LOA nº 13.583, de 02/01/2018, como segue:

Órgão Cedente: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia(IBICT)

Unidade Gestora: 240121

Gestão: 00001

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZH–Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PTRES: 092.620

Fonte:0100

Plano Interno: 18F10576ART

Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	VALOR R\$
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 400.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: 05/2018 a 05/2019

Cronograma Mensal:

ATIVIDADE / DESCRIÇÃO	Jun/18	Jul	Ago	set	out	nov	dez	Jan/19	fev	mar	abr	Mai
1 EXECUÇÃO												

✓ 3 */*



ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018

A handwritten signature in blue ink.

Representante Legal da Fundação Nacional de Artes
Stepan Nercessian
REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO
Presidente-Substituto
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

A handwritten signature in blue ink.

Repres. Legal do Inst. Bras. de Informação em Ciência e Tecnologia
Cecília Leite Oliveira
Cecília Leite Oliveira
Diretora do IBICT
PO Nº 845/13